

LEI 3.011/97

PRORROGA PRAZO PARA INÍCIO E TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO EM TERRENO DOADO AO ROTARY CLUB DE PATROCÍNIO BRUMADO DOS PAVÕES.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prorrogação por mais seis (6) meses, contados da publicação da presente Lei, no prazo para início da construção da sede do Rotary Club de Patrocínio Brumado dos Pavões, no terreno objeto de doação pela Lei 2.924/96.

Art. 2º - O prazo para término da construção será de dois (2) anos contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Ficam ratificados os Artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Lei 2.924/96.

Art. 4º - Revogas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 26 de março de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal